

PORTARIA/COJEF 05 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA PRIMEIRA REGIÃO,

Considerando as dificuldades geográficas, econômicas e o elevado número de pessoas desassistidas na Região Norte do Estado do Mato Grosso;

Considerando a necessidade de uma prestação jurisdicional célere e efetiva para aquelas comunidades mais carentes e desprovidas de recursos de nossa população;

Considerando a grande dificuldade de acesso à jurisdição;

Considerando a quase impossibilidade em acessar a justiça, seja pela distância, seja pelos altos custos de meios de transportes, e;

Considerando o grande número de demandas passíveis de serem propostas e julgadas na Região Norte do Município Diamantino, no Estado de Mato Grosso;

O Coordenador do Juizados Especiais Federais, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar medidas para que se realize Juizado Especial Itinerante, no Estado de Mato Grosso, abrangendo os municípios de:

- São José do Rio; Campo de Julho; Nova Marilândia; Nova Maringá; Sapezal; Lucas do Rio Verde; Santa Rita do Trivelado; Nova Mutum; Nortelândia; Nobres; Beiras dos Bugres; Colíder; Guarantã do Norte; Matupá; Nova Canaã do Norte; Nova Guarita; Novo Mundo; Peixoto de Azevedo; Terra Nova do Norte; Campo Novo do Parecis; Campo de Júlio; Comodoro; Diamantino; Aripuanã; Brasnorte; Castanheira; Colniza; Cotriguaçu; Juína; Juruena; Rondolândia; Alta Floresta; Apiacás; Carlinda; Nova Bandeirantes; Nova Monte Verde, e Paranaíta.

Art. 2º – Determinar, ainda, que o Juizado Especial Itinerante fique sob a responsabilidade da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso e auxiliado pela Subseção Judiciária de Diamantino, com o apoio logístico, financeiro e organizacional da Cojef da 1ª Região.

Art. 3º – Designar para coordenar e desenvolver as atividades necessárias à realização do Jef Itinerante, o Excelentíssimo Juiz Federal Mauro Resende de Azevedo, Juiz Titular da Subseção Judiciária de Diamantino, que, juntamente com a Cojef da 1ª Região, dará andamento e cumprimento aos trabalhos.

Art. 4º – No período máximo de 6 (seis) meses, serão realizados todas as fases do Jef Itinerante, divulgação, atermção e realização de audiências, tudo de acordo com as normas estabelecidas pela Cojef.

Art. 5º – Notifiquem-se o Juiz Federal José Pires da Cunha, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, o Juiz Federal Rodrigo Navarro de Oliveira, Coordenador da Seção Judiciária de Mato Grosso, o Juiz Federal Mauro Rezende

de Azevedo, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Diamantino e Secretária Executiva da Cojef, para que juntos possam executar as atividades.

Art. 6º – Atue-se e prossiga-se.

Art. 7º – Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Juiz Tourinho Neto

Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região